



# Diário Oficial

Diário Oficial do Município de Glória de Dourados - MS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

ANO V DOEGD – N.1203/2022

GLÓRIA DE DOURADOS-MS TERÇA-FEIRA, 03 DE MAIO DE 2022

PÁGINA 1

Prefeito Municipal - <b>Aristeu Pereira Nantes</b>	Coordenadoria de Gabinete - <b>Diomar Mota dos Santos</b>
Vice-Prefeito - <b>Amadeu Ferreira de Moura</b>	Coordenadoria de Planejamento e Turismo - <b>Heloisa Regina de Souza</b>
Secretaria Municipal de Gestão Pública – SEGEP - <b>Luilcio Azevedo da Silva</b>	Coordenadoria de Trânsito - <b>Valmir Dias dos Santos</b>
Secretaria Municipal de Desen. Sustentável – SEDS - <b>Magner de Paula Ribeiro</b>	Coordenadoria de Habitação - <b>Adimilson de Almeida</b>
Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura – SEEC - <b>Guiomar Barbosa do Nascimento Rocha</b>	Coordenadoria de Defesa Civil - <b>Sergio Higino dos Santos</b>
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras – SEINFRA - <b>Jorge Guilherme Marangoni de Siqueira</b>	Coordenadoria de Controle de Máquinas, Equipamentos e Frotas - <b>Sidiney Thomaz Neto</b>
Secretaria Municipal de Saúde – SESA - <b>Janete G. Kochinski de França</b>	Controladoria Interna do Município - <b>Nelson Correia Mendes</b>
Secretaria Mun. de Saneamento – SESAN - <b>Guilherme Alves de Souza</b>	Assessoria Jurídica - <b>Steffany Caroline da Silva</b>
Secretaria Mun. de Assis. Social e Cidadania – SEASC - <b>Ana Paula de Andrade Marques</b>	-

## PODER EXECUTIVO

Diário Oficial de Glória de Dourados –DOEGD  
Estado de Mato Grosso do Sul  
Rua Tancredo de Almeida Neves, Parque CAD  
Fone: (67) 3466-1611  
doegd@gloriadedourados.ms.gov.br

### SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO.....	1
RESCISÃO DE CONTRATO.....	1
EXTRATO DE CONTRATO.....	2
PORTARIA.....	3
LICITAÇÃO.....	3

### RESCISÃO DE CONTRATO

#### RESCISÃO DO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 033/2022

**Termo de rescisão do contrato temporário nº 033/2022, celebrado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS e Noêmia Ricarte Nunes.**

O **Município de Glória de Dourados** – Estado do Mato Grosso do Sul, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. (M.F.) sob o nº 03.155.942/0001-37, com sede na Rua Tancredo de Almeida Neves, s/n, CEAD, Centro, na Cidade de Glória de Dourados/MS, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **Aristeu Pereira Nantes**, brasileiro, divorciado, portador do RG n.º 202.235 SSP/MS e CPF: 390.266.041-49, residente e domiciliado nesta cidade de Glória de Dourados e do outro lado a Senhora **Noêmia Ricarte Nunes**, brasileira, casada, portadora do RG nº 130835509X SSP/SP e CPF: 287.901.178-75, residente e domiciliada no município de Fátima do Sul- MS, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL**, conforme as seguintes cláusulas e condições.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a rescisão do Contrato de Prestação de Serviços Temporários nº 033/2022, celebrado em 14/02/2022.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO

Fica eleito o Fórum da **Comarca de Glória de Dourados - MS**, com expressa e total renúncia a quaisquer outros por mais privilegiados que possam ser, para dirimir quaisquer questões judiciais advindas do presente instrumento, as quais não possam ser resolvidas na via administrativas.

E por estarem assim concordes firmam o presente contrato os representantes e testemunhas em 02 (duas) vias de igual teor, para que surta os seus efeitos legais.

Glória de Dourados-MS, 03 de maio de 2022.

**Prefeito Municipal Aristeu Pereira Nantes**  
**Contratante**

**Noêmia Ricarte Nunes**  
**Contratada**

#### RESCISÃO DO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 036/2022

**Termo de rescisão do contrato temporário nº 036/2022, celebrado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS e Alessandra Flávia de Moraes Silva.**

O **Município de Glória de Dourados** – Estado do Mato Grosso do Sul, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. (M.F.) sob o nº 03.155.942/0001-37, com sede na Rua Tancredo de Almeida Neves, s/n, CEAD, Centro, na Cidade de Glória de Dourados/MS, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **Aristeu Pereira Nantes**, brasileiro, divorciado, portador do RG n.º 202.235 SSP/MS e CPF: 390.266.041-49, residente e domiciliado nesta cidade de Glória de Dourados e do outro lado a Senhora **Alessandra Flávia de Moraes Silva**, brasileira, casada, portadora do RG nº 747.436 SSP/MS e CPF: 833.655.321-53, residente e domiciliada no município de Fátima do Sul- MS, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL**, conforme as seguintes cláusulas e condições.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a rescisão do Contrato de Prestação de Serviços Temporários nº 036/2022, celebrado em 14/02/2022.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO

Fica eleito o Fórum da **Comarca de Glória de Dourados - MS**, com expressa e total renúncia a quaisquer outros por mais privilegiados que possam ser, para dirimir quaisquer questões judiciais advindas do presente instrumento, as quais não possam ser resolvidas na via administrativas.

E por estarem assim concordes firmam o presente contrato os representantes e testemunhas em 02 (duas) vias de igual teor, para que surta os seus efeitos legais.

Glória de Dourados-MS, 03 de maio de 2022.

**Prefeito Municipal Aristeu Pereira Nantes**  
**Contratante**

**Alessandra Flávia de Moraes Silva**  
**Contratada**

**RESCISÃO DO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 038/2022**

**Termo de rescisão do contrato temporário nº 038/2022, celebrado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS e Edinéia Soares da Silva.**

O **Município de Glória de Dourados** – Estado do Mato Grosso do Sul, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. (M.F.) sob o nº 03.155.942/0001-37, com sede na Rua Tancredo de Almeida Neves, s/n, CEAD, Centro, na Cidade de Glória de Dourados/MS, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **Aristeu Pereira Nantes**, brasileiro, divorciado, portador do RG n.º 202.235 SSP/MS e CPF: 390.266.041-49, residente e domiciliado nesta cidade de Glória de Dourados e do outro lado a Senhora **Edinéia Soares da Silva**, brasileira, casada, portadora do RG nº 1266063 SSP/MS e CPF: 941.104.091-87, residente e domiciliada no município de Fátima do Sul - MS, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL**, conforme as seguintes cláusulas e condições.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente termo tem por objeto a rescisão do Contrato de Prestação de Serviços Temporários nº 038/2022, celebrado em 14/02/2022.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL**

Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO**

Fica eleito o Fórum da **Comarca de Glória de Dourados - MS**, com expressa e total renúncia a quaisquer outros por mais privilegiados que possam ser, para dirimir quaisquer questões judiciais advindas do presente instrumento, as quais não possam ser resolvidas na via administrativas.

E por estarem assim concordes firmam o presente contrato os representantes e testemunhas em 02 (duas) vias de igual teor, para que surta os seus efeitos legais.

Glória de Dourados-MS, 03 de maio de 2022.

**Prefeito Municipal Aristeu Pereira Nantes**  
**Contratante**

**Edinéia Soares da Silva**  
**Contratada**

**EXTRATO DE CONTRATO****EXTRATO  
CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 068/2022****PARTES:**

Prefeitura Municipal de Glória de Dourados-MS e **Rosa Maria da Silva**.

**OBJETO:**

Constitui o objeto deste, a contratação para **Prestação de Serviços Temporários**, desempenhando a função de Professor de Apoio Educacional, na Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura deste município.

**PRAZO:**

O presente contrato terá a vigência a partir de **03/05/2022** e término em **08/07/2022**.

**FUNDAMENTO LEGAL:**

Art. 37, IX da Constituição Federal e a Lei Complementar nº 72 de 20 de setembro de 2019.

**VALOR:**

A remuneração pelo serviço hora ajustados corresponderá ao vencimento de **R\$ 2.715,18** (dois mil setecentos e quinze reais e dezoito centavos) mensais. O vencimento acima previsto será pago até o quinto dia útil ao mês subsequente ao vencimento.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:**

**1 – PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS**  
**02 – PODER EXECUTIVO**  
**02.05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPOTES E CULTURA**  
**02.05.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA**  
**12 – EDUCAÇÃO**  
**12.361 – ENSINO FUNDAMENTAL**  
**12.361.0016 – EDUCAÇÃO COM QUALIDADE, COMPROMISSO E AMOR, RUMO AO FUTURO.**  
**12.361.0016.2029.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL**  
**3.1.90.04.00 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO**

**DATA DE ASSINATURA:**

03 de maio de 2022.

**ASSINAM:**

**Aristeu Pereira Nantes** - Prefeito Municipal  
**Rosa Maria da Silva** – Contratado  
e Testemunhas

**EXTRATO  
CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 069/2022****PARTES:**

Prefeitura Municipal de Glória de Dourados-MS e **Vania Pinho de Oliveira**.

**OBJETO:**

Constitui o objeto deste, a contratação para **Prestação de Serviços Temporários**, desempenhando a função de Professor de Apoio Educacional, na Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura deste município.

**PRAZO:**

O presente contrato terá a vigência a partir de **03/05/2022** e término em **08/07/2022**.

**FUNDAMENTO LEGAL:**

Art. 37, IX da Constituição Federal e a Lei Complementar nº 72 de 20 de setembro de 2019.

**VALOR:**

A remuneração pelo serviço hora ajustados corresponderá ao vencimento de **R\$ 2.715,18** (dois mil setecentos e quinze reais e dezoito centavos) mensais. O vencimento acima previsto será pago até o quinto dia útil ao mês subsequente ao vencimento.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:**

**1 – PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS**  
**02 – PODER EXECUTIVO**  
**02.05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPOTES E CULTURA**  
**02.05.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA**  
**12 – EDUCAÇÃO**  
**12.361 – ENSINO FUNDAMENTAL**  
**12.361.0016 – EDUCAÇÃO COM QUALIDADE, COMPROMISSO E AMOR, RUMO AO FUTURO.**  
**12.361.0016.2029.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL**  
**3.1.90.04.00 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO**

**DATA DE ASSINATURA:**

03 de maio de 2022.

**ASSINAM:**

**Aristeu Pereira Nantes** - Prefeito Municipal  
**Vania Pinho de Oliveira** – Contratado  
e Testemunhas

**EXTRATO  
CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 070/2022****PARTES:**

Prefeitura Municipal de Glória de Dourados-MS e **Valdenir Marques Rocha**.

**OBJETO:**

Constitui o objeto deste, a contratação para **Prestação de Serviços Temporários**, desempenhando a função de Professor de Educação Infantil, na Secretaria Municipal de Educação Esportes e Cultura deste município.

**PRAZO:**

O presente contrato terá a vigência a partir de **03/05/2022** e término em **08/07/2022**.

**FUNDAMENTO LEGAL:**

Art. 37, IX da Constituição Federal e a Lei Complementar nº 72 de 20 de setembro de 2019.

**VALOR:**

A remuneração pelo serviço hora ajustados corresponderá ao vencimento de **R\$ 2.715,18** (dois mil setecentos e quinze reais e dezoito centavos) mensais. O vencimento acima previsto será pago até o quinto dia útil ao mês subsequente ao vencimento.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:**

**1 – PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS**  
**02 – PODER EXECUTIVO**  
**02.05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPOTES E CULTURA**  
**02.05.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA**  
**12 – EDUCAÇÃO**  
**12.361 – ENSINO FUNDAMENTAL**  
**12.361.0016 – EDUCAÇÃO COM QUALIDADE, COMPROMISSO E AMOR, RUMO AO FUTURO.**  
**12.361.0016.2029.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL**  
**3.1.90.04.00 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO**

**DATA DE ASSINATURA:**

03 de maio de 2022.

**ASSINAM:**

**Aristeu Pereira Nantes** - Prefeito Municipal  
**Valdenir Marques Rocha** – Contratado  
e Testemunhas

## PORTARIA

## PORTARIA N.º 100/2022- DE 03 DE MAIO DE 2022

“Revoga Portaria de Cedência e dá outras providências.”

**ARISTEU PEREIRA NANTES, PREFEITO MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições, e de acordo com os incisos VII e IX, do artigo 68 da Lei Orgânica Municipal, de 28 de março de 1990, etc...

## RESOLVE:

**Art. 1º - REVOGAR** a Portaria nº 056/2022 de 09 de fevereiro de 2022, que cedeu a Servidora **CRISTIANI MARTINS LISSONI LABIGALINE**, para prestar serviços junto a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Glória de Dourados – APAE.

**Art.2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glória de Dourados, 03 de maio de 2022.

**ARISTEU PEREIRA NANTES**

Prefeito Municipal

## PORTARIA N.º 101/2022 - DE 03 DE MAIO DE 2022.

“Designa servidor para a função que Especifica.”

**ARISTEU PEREIRA NANTES, PREFEITO MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições, e de acordo com o inciso VII e IX, do artigo 68 da Lei Orgânica Municipal, de 28 de março de 1990, etc...

## RESOLVE:

**Art. 1º. DESIGNAR** a Srª **CRISTIANI MARTINS LISSONI LABIGALINE**, ocupante do Cargo Isolado de Provimento Efetivo de Agente Administrativo, Símbolo AGD, inscrita no RG nº 251342 SSP/MS, para exercer a função gratificada de **Secretário Escolar**, Símbolo **FG-6**, com carga horária de 40h, em vaga prevista no grupo Ocupacional – Direção e Assessoramento Superior da Tabela 1 do Anexo II da Lei Complementar nº. 084, de 07 de abril de 2021.

**Art.2º.** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glória de Dourados, 03 de maio de 2022.

**Aristeu Pereira Nantes**

Prefeito Municipal

## PORTARIA N.º 102/2022 - DE 03 DE MAIO DE 2022.

“Exonera Servidor do Cargo que menciona e dá outras providências.”

**ARISTEU PEREIRA NANTES, PREFEITO MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições, e de acordo com o inciso VII e IX, do artigo 68 da Lei Orgânica Municipal, de 28 de março de 1990, etc...

## RESOLVE:

**Art. 1º - EXONERAR** a pedido **LETICIA PEREIRA BEZERRA**, ocupante do Cargo de Provimento em Comissão de **Assessor Jurídico**, Símbolo **DAS-2**, nomeada através da Portaria nº 085/2022 de 22 de março de 2022, lotada junto ao Gabinete, desta Prefeitura Municipal.

**Art.2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glória de Dourados, 03 de maio de 2022.

**ARISTEU PEREIRA NANTES**

Prefeito Municipal

## PORTARIA N.º 103/2022 - DE 03 DE MAIO DE 2022.

“Nomeia servidor para o Cargo que menciona e dá outras providências.”

**O Prefeito Municipal de Glória de Dourados, Aristeu Pereira Nantes**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o inciso VII e IX, do artigo 68 da Lei Orgânica Municipal, de 28 de março de 1990, etc...

## RESOLVE:

**Art. 1º. Nomear** o Sr. **JAIRO BARBOSA DA SILVA**, portador do RG nº 21.157.424-7 SSP/SP, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de **Gerente de Iluminação Pública**, Símbolo **DAS-4**, ocupado anteriormente por Genilson Eugenio da Silva, exonerado através da Portaria nº 269/2020 de 14 de dezembro de 2020, em vaga prevista no grupo Ocupacional VI – Direção e Assessoramento Superior da Tabela Única do Anexo II da Lei Complementar nº. 076, de 20 de fevereiro de 2020.

**Art.2º.** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glória de Dourados, 03 de maio de 2022.

**Aristeu Pereira Nantes**

Prefeito Municipal

## LICITAÇÃO

Estado de Mato Grosso do Sul  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS**  
Rua Tancredo de Almeida Neves - CEAD  
**EXTRATO DE ENCERRAMENTO DE**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 088/2020**  
**Pregão Presencial Nº 022/2020**

**Termo de Encerramento do Contrato Administrativo nº 088/2020 - Processo Administrativo nº 134/2020 – Pregão Presencial nº 022/2020**, firmado entre o **MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS - MS**, pessoa jurídica de direito público inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.155.942/0001-37, e a Empresa **VOLKSDIESEL PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ/MF nº 05.248.779/0001-82.

**CLAUSULA PRIMEIRA:** Encerrar a contar desta data, o **Contrato Administrativo nº 088/2020**, firmado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS-MS**, e a Empresa **VOLKSDIESEL PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - EPP**.

**CLAUSULA SEGUNDA:** O valor do Contrato foi de R\$ 157.356,77 (Cento cinquenta sete mil, trezentos e cinquenta e seis reais e setenta e sete centavos), foi executado um total de R\$ 63.344,05(sessenta e três mil, trezentos e quarenta quatro reais e cinco centavos), ficando um saldo de R\$ 94.012,72(noventa e quatro mil, doze reais e setenta e dois centavos), cancelado.

O presente Termo foi lavrado em duas vias de igual teor e forma.

Glória de Dourados-MS, 31 de Dezembro de 2021.

**Município de Glória de Dourados**

**Aristeu Pereira Nantes**

**Prefeito Municipal**